# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Decreto Legislativo | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Meridiano**
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

**Câmara Municipal de Meridiano**
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

**PODER LEGISLATIVO DE MERIDIANO**

**Atos Legislativos** | **Decreto Legislativo**

## Câmara Municipal de Meridiano
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO N. º 005/2019**

"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, exercício de 2017, consubstanciadas no eTC-6442.989.16-6, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências".

**Artigo 1º.** – Fica aprovado o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do **PROCESSO e-TC- 6442.989.16-6** e, em consequência, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor Orivaldo Rizzato**,** ex-prefeito do municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2019.

**CLAUDIO TRANQUEIRA**
Presidente da Comissão

**VAGNER RODRIGO ADRIANO**
1° Secretário

**ISMAEL APARECIDO MARÇAL**
2° Secretário

**PROCESSO N.º eTC- 6442.989.16-6**


Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br